



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2025

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO INFANTIL, TEATRO DE FANTOCHES, APRESENTAÇÃO DE PERSONAGENS VIVOS E ROBÔ DE LED PARA A FEIRA LITERÁRIA DE IGUABA GRANDE (FLIG) DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Não haverá necessidade de contrato, uma vez que os serviços serão prestados mediante Empenho e a Ordem de início de serviço, segundo os termos do Inciso I, artigo 95 da Lei 14.133/2024, e vigorará com prazo de 3 dias, sendo os dias 10, 11 e 12 de julho de 2025, a qual será a data do evento. O local do evento será na praça onde será realizada a feira literária, no endereço Nova praça da Estação, bairro Estação, Iguaba Grande, nos horários a seguir:

Espaço brinquedoteca, com os monitores infantis de 09:00hrs à 12:00hrs e 13:30hrs às 16:30hrs; Apresentação com fantoche, será realizado no espaço de brinquedoteca, nos horário de 10:00hrs às 11:00hrs e 15:00hrs às 16:00hrs; Pintura artística, será realizada dentro do espaço de brinquedoteca, nos horários de 9:00hrs à 12:00hrs e 13:30hrs à 16:30; Os personagens vivos deverão se apresentar livremente por todo espaço da feira literária nos horários de 9:00hrs às 11:00hrs, 13:00hrs às 15:00hrs e 16:00hrs às 18hrs e o robô de LED se apresentará livremente pela praça no horário de 18:00hrs às 19:00hrs. Esses horários deverão ser fielmente seguidos durante toda a feira literária nos três dias de evento.

ITEM	Unid. de medida	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND.	6	APRESENTAÇÃO COM FANTOCHE. (Teatro de fantoches dentro do espaço de brinquedoteca com duração de 1 hora, acompanhada dos monitores descritos no item 3. Sendo 2 apresentações por dia)	R\$823,33	R\$ 4.939,98
2	UND.	6	ESPAÇO BRINQUEDOTECA. (espaço destinado às crianças, onde estarão os monitores, descritos no item 3, e será realizado teatro de fantoches e pintura artística. Terá duração de 3horas, sendo 2 vezes ao dia)	R\$2.000,00	R\$12.000,00
3	UND.	12	MONITOR INFANTIL ACOMPANHANDO O ESPAÇO KIDS. (Serão 2 monitores acompanhando o espaço de brinquedoteca. O espaço funcionará 2 vezes ao dia, com duração de 3 horas.)	R\$ 226,67	R\$ 2.720,04
4	UND.	18	PINTURA ARTÍSTICA DENTRO DO ESPAÇO KIDS. (a pintura artística funcionará dentro do espaço kids com	R\$ 615,00	R\$11.070,00



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			duração de 3 horas, sendo 3 artistas disponíveis para a pintura, e funcionará 2 vezes ao dia)		
5	UND.	45	PERSONAGEM VIVO, (serão 3 apresentações diárias, sendo cada apresentação com 5 personagens, tendo a duração de 2 horas).	R\$ 606,67	R\$27.300,15
6	UND.	3	S	R\$1.233,33	R\$ 3.699,99

Valor total: R\$61.730,16

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Feira Literária de Iguaba Grande (FLIG) é um evento promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de incentivar o gosto pela leitura, fortalecer o vínculo da comunidade com a literatura e promover o acesso à cultura e à educação de forma lúdica e inclusiva. A edição de 2025 busca, mais uma vez, ampliar o alcance das ações educativas e culturais, oferecendo uma programação diversificada voltada especialmente ao público infantil, que representa uma parcela significativa da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, a **contratação de empresa especializada em serviços de animação infantil, teatro de fantoches, apresentação de personagens vivos e robô de LED** se faz necessária para garantir a atratividade e o dinamismo das atividades voltadas às crianças durante a realização da FLIG. Tais apresentações contribuem significativamente para o envolvimento do público-alvo, despertando o interesse pelas obras literárias, promovendo o imaginário infantil e reforçando os conteúdos trabalhados em sala de aula de forma lúdica e interativa.

A utilização de recursos artísticos e tecnológicos, como o robô de LED, bem como apresentações teatrais e intervenções com personagens caracterizados, possibilita uma abordagem inovadora que facilita a assimilação de valores culturais, éticos e sociais, promovendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Além disso, o evento é um importante instrumento de valorização da educação e da cultura local, tendo impacto direto na formação de leitores e na consolidação de políticas públicas voltadas à leitura e ao letramento. Ressalta-se ainda que a terceirização desses serviços atende aos princípios da eficiência e da economicidade, considerando que a Administração Pública não dispõe de estrutura técnica e de pessoal capacitado para executar tais atividades de forma direta.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela relevância das ações propostas, pelo interesse público envolvido, pelo atendimento ao plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e pela necessidade de oferecer uma experiência educativa enriquecedora, inclusiva e atrativa às crianças e às famílias que participarão da FLIG 2025.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto para tal modalidade, e diante da necessidade da contratação de empresa especializada em animação infantil, teatro de fantoches, apresentação de personagens vivos e robô de LED, com vistas à realização da Feira Literária de Iguaba Grande (FLIG) de 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.



Trata-se de ação fundamental para garantir a execução da programação cultural voltada ao público infantil, parte essencial do evento, o que reforça o interesse público e a natureza pedagógica e cultural da atividade.

Declaramos que o valor pretendido para a presente contratação não ultrapassa o limite de gasto anual estabelecido para este tipo de serviço, conforme a legislação pertinente, estando de acordo com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da continuidade dos serviços educacionais e culturais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR chegamos ao entendimento de que a solução mais adequada é a contratação dos serviços e esperamos que a solicitação acima atenda de forma eficiente, eficaz e efetiva todas as necessidades da demanda.

O Estudo técnico preliminar não foi elaborado baseado no art. 10, inciso II IN 17.

O Plano de Contratação Anual, não foi elaborado para o exercício de 2025 por esta municipalidade até a presente data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços são de natureza comum, conforme artigo 6, inciso XIII Lei 14.133/21. O contrato não será necessário, uma vez que os serviços serão prestados mediante Empenho e a Ordem de início de serviço, segundo os termos do Inciso I, artigo 95 da Lei 14.133/2024, e vigorará com prazo de 3 dias, sendo os dias 10, 11 e 12 de julho de 2025, a qual será a data do evento.

Para a prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos exigidos para fins de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, respeitando as normas vigentes, de forma a garantir a qualidade e a segurança dos trabalhos realizados.

Não será permitida subcontratação, visto que o serviço deste processo não tem complexibilidade ou características financeiras ou de execução que justificasse admitir a subcontratação.

4.1 – A Contratada obriga-se a:

- a) Prestar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, de forma adequada, segura e eficiente, mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante;
- b) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis ao ramo de atividade.
- c) Executar os serviços nos horários e local indicados pela administração pública, com emissão de nota fiscal eletrônica correspondente;



- d) Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à execução dos serviços contratados;
- e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelos danos decorrentes, direta ou indiretamente, da execução inadequada;
- f) Responder integralmente por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras sanções contratuais ou legais aplicáveis;
- g) Não subcontratar os serviços objeto deste contrato, sendo vedada a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, ferramentas, materiais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir;

4.2 – A Contratante obriga-se a:

- a) Solicitar os serviços dentro do prazo de vigência contratual, informando à Contratada o local, data e horário para a execução dos serviços.
- b) Verificar a execução dos serviços prestados, avaliando sua conformidade com as condições e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e validação do pagamento;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer falha, vício ou irregularidade constatada na execução dos serviços, para que sejam prontamente corrigidos, sem ônus adicional à Administração.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor formalmente designado para essa função, registrando em relatório próprio eventuais não conformidades;
- e) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores contratados e no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. Os serviços deverão ser prestados nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2025 na praça onde será realizada a feira literária, mediante a emissão da Ordem de Serviço, no endereço Nova praça da Estação, bairro Estação, Iguaba Grande, nos horários a seguir:

Espaço brinquedoteca, com os monitores infantis de 09:00hrs à 12:00hrs e 13:30hrs às 16:30hrs; Apresentação com fantoche, será realizado no espaço de brinquedoteca, nos horário de 10:00hrs às 11:00hrs e 15:00hrs às 16:00hrs; Pintura artística, será realizada dentro do espaço de brinquedoteca, nos horários de 9:00hrs à 12:00hrs e 13:30hrs à 16:30; Os personagens vivos deverão se apresentar livremente no espaço da feira literária por toda a praça nos horários de 9:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs



às 15:00hrs e o robô de LED se apresentará livremente pela praça no horário de 18:00hrs às 19:00hrs. Esses horários deverão ser fielmente seguidos durante toda a feira literária nos três dias de evento.

2. O serviço deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos estabelecidos a seguir:

- a) Prestar os serviços adequados conforme contratado, com emissão de nota fiscal eletrônica correspondente, no prazo e local indicados pela administração pública;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à execução dos serviços contratados.
- c) A empresa contratada será integral e solidariamente responsável pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas decorrentes de execução inadequada.
- d) Não será admitida a utilização de peças, insumos ou materiais usados, recondicionados ou fora das especificações técnicas exigidas para a execução dos serviços contratados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

A Gestora indicada deverá ser a Sr.(a) Luana Pereira Pauluci, inscrita no C.P.F. nº 146.544.607-99 e matrícula nº 41124.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sra. Flávia Machado Pato, inscrito(a) no C.P.F. nº 083.540.037-95. e matrícula nº 15837.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de regularidade fiscal da empresa e documento fiscal eletrônico, ao qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Para uma contratação por dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, mesmo sendo um processo mais simplificado, a empresa contratada deve apresentar certidões que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, garantindo que está apta a contratar com a Administração Pública.

7.1- Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
(tributos federais e dívida ativa da União)
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual
(se houver incidência de tributos estaduais no objeto contratado)
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
(referente ao domicílio ou sede da empresa)
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
(emitido pela Caixa Econômica Federal)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
(emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho)

7.2 - Habilitação Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social (atualizado e registrado) e eventuais alterações
- Cartão CNPJ (emitido no site da Receita Federal)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para a escolha do fornecedor será o menor valor global. Essa modalidade de avaliação justifica-se em razão da necessidade de contratação integrada dos serviços de animação infantil, teatro de fantoches, apresentação de personagens vivos e robô de LED, os quais serão executados de forma conjunta e coordenada durante a Feira Literária de Iguaçu Grande (FLIG) de 2025.

A adoção do menor valor global visa garantir a uniformidade na execução das atividades, a compatibilidade entre os elementos artísticos, bem como maior eficiência logística e financeira, evitando a fragmentação do objeto e assegurando a coesão das apresentações

Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

9.1 – O fornecedor deverá ter habilitações fiscais, sociais e trabalhistas:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, atestando a existência ou não de débitos perante a Receita Estadual;
- h) Realização de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e relatório de consulta da empresa na Controladoria-Geral da União (CGU).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de de R\$61.730,16(sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) conforme DFD, tendo como base a pesquisa com fornecedores do estado do Rio de Janeiro realizada pelo órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que foram realizadas buscas por atas de registros de preços similares no âmbito do estado do Rio de Janeiro, porém não foram encontradas. Diante disso, optou-se pela pesquisa junto a fornecedores do Rio de Janeiro. Ressalte-se, ainda, que as empresas cotadas foram identificadas por meio de pesquisa na internet, tendo sido consideradas apenas aquelas sediadas no Estado do Rio de Janeiro e que atendiam integralmente às especificações técnicas do objeto. Foram encontradas três empresas, as quais responderam formalmente à solicitação de orçamento encaminhada via e-mail institucional, possibilitando a elaboração da presente estimativa de preços. Tal escolha se justifica pela natureza do serviço, o qual demanda organização logística e disponibilidade de pronta resposta para os dias do evento. Conforme análise realizada, o valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado e não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento pelos serviços será efetuado de forma integral, após a efetiva prestação dos serviços, mediante conferência, atesto e aprovação do fiscal do contrato e dos demais responsáveis da Secretaria Municipal de Educação. Importa ressaltar que a despesa referente à presente contratação está prevista nas leis orçamentárias vigentes, estando alinhada ao planejamento e à previsão de recursos alocados para a realização da FLIG 2025, evento cultural e educativo de grande relevância para a comunidade escolar e o município.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- 1. Valor: R\$13.230,16



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- I) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;
II) Programa de Trabalho: 12.365.0005.2022 – Gestão da Educação Infantil Pré-escolar;
III) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
IV) Ficha: 227
V) Fonte: 1573 - Royalties Educação.
2. Valor: R\$48.500,00
I) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;
II) Programa de Trabalho: 12.365.0005.2023 – Gestão da Educação Infantil Creche;
III) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
IV) Ficha: 254
V) Fonte: 1550 – Salário Educação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Será aplicada multa de 30% em cima do valor total do contrato em caso de infração administrativa, conforme Artigo 156 § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Iguaba Grande, 02 de julho de 2025

Elaborado por:

Luana Pereira Pauluci

Encarregada

Matr. 41124

Aprovado por:

Camila Lessa da Costa

Secretária Municipal de Educação

Matr. 40337